DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 001/2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento nos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Icém e de atendimento ao público.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do horário de funcionamento e de atendimento ao público nos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Icém em funcionamento no Paço Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.585/2005 e demais disposições correlatas previstas na legislação vigente;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O horário de funcionamento dos Setores Administrativos que funcionam no Paço Municipal será das 08h00min às 17h00min, com intervalo entre as 11h30min e as 13h00min.

§ 1º - O horário de funcionamento dos Servidores lotados no Pátio da Administração que funcionam das 07h00min às 17h00min com intervalo entre às 11h00min e às 13h00min.

§ 2º - Os servidores públicos municipais lotados nos Setores Administrativos exercerão suas atividades laborativas no período compreendido no caput deste artigo de acordo com a respectiva jornada de trabalho.

ARTIGO 2º - O horário de atendimento ao público nas repartições administrativas descritas no artigo 1º será das 08:00 às 11:00 horas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2021.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 05 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Deptº Pessoal